



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP
CNPJ 05.055.009/0010-04
Av. Bernardo Sayão, 3224 – Condor – CEP: 66.033-190
Fone: 91 3075-5250
E-mail: promaben.ucp@gmail.com

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016-UCP/PROMABEN

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016-UCP, FIRMADO ENTRE A UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN E A EMPRESA AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente Instrumento, de um lado a **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN**, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Luciana Sales Correa Vasconcelos, brasileira, engenheira, portadora do RG nº 150323093-7 (CREA/PA) e inscrita no CPF nº 597.423.482-00, e por outro lado a Empresa **AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 10.587.618/0001-53, representada por **Regina Norma Vinagre de Campos**, brasileira, viúva, comerciante, CPF nº 049.229.212-49 e Carteira de Identidade nº 1372266 SSP/PA, resolvem Aditar o Contrato nº 06/2016-UCP, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente Termo tem amparo legal nos inciso II, do art. 57 e 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, e nos itens 5.9 e 14.3 e do referido Contrato nº 06/2016-UCP/PROMABEN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS:

2.1 O presente Termo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº **06/2016- UCP**, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, passando o valor mensal para **R\$ 9.350,73 (nove mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)** em decorrência do incremento dos custos de mão de obra ocasionado pelo Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2019 das categorias SEAC X SINELPA(Sindicato de Limpeza e Conservação do Pará) retroativo à Janeiro, data de assinatura do referido Acordo Coletivo.(fls.337/350)

2.2 O presente Termo também tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo contratual por 12 (doze) meses, de 02 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP
CNPJ 05.055.009/0010-04
Av. Bernardo Sayão, 3224 – Condor – CEP: 66.033-190
Fone: 91 3075-5250
E-mail: promaben.ucp@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Existência de Dotação Orçamentária para a prorrogação da vigência do contrato original, qual seja: Funcional Programática: 2.01.29.17.122.0007; Atividade: 2162: Operacionalização das Ações Administrativas; Sub Ação: 002: Contratar Serviços de Manutenção e Conservação para os prédios da UCP; Tarifa: 002: Despesas com Serviços de Limpeza e Conservação; Elemento de Despesa: 3390370000(Limpeza, Higien e Conservação); Fonte de Recurso: 1001010000(Tesouro); Valor: R\$112.208,76(cento e doze mil, duzentos e oito reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 06/2016-UCP/PROMABEN, permanecendo inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições Contratuais não revogadas por este Termo.

E, por estarem, justos e aditados, assinam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém/PA, 30 de abril de 2019

Luciana Sales Correa Vasconcelos
Coordenadora Geral da UCP/PROMABEN
CONTRATADA

Regina Norma Vinagre de Campos
Amazônia Clean Limpeza e Conservação Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____